



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**PORTARIA Nº 590/2023/SGP - Manaus, 13 de setembro de 2023.**

Autoriza, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o afastamento da jurisdição a todos os Magistrados e todas as Magistradas do TRT da 11ª Região durante a XIX Jornada Institucional dos Magistrados do TRT11 - JOMATRA, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** os termos do ATO CONJUNTO Nº 10/2023/EJUD11/SGP, de 13-09-2023, que regulamenta a XIX Jornada Institucional dos Magistrados do TRT 11 - JOMATRA, no período de 16 a 20 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocar os Desembargadores e Desembargadoras, Juízes e Juízas do Trabalho para o cumprimento da carga horária prevista no art. 3º da Resolução 13/2013 e no § 2º do art. 3º da Resolução 1/2008, da ENAMAT;

**CONSIDERANDO** a importância do evento e da premente necessidade de velar pelo aperfeiçoamento contínuo dos Magistrados e consequente melhoria na prestação dos serviços aos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** o que consta no E-SAP DP 15196/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 22, inciso XXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

**R E S O L V E**, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da jurisdição a todos os Magistrados e a todas as Magistradas do E. TRT da 11ª Região durante a XIX Jornada Institucional dos Magistrados do TRT11 - JOMATRA, no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Suspender a realização de audiências e sessões no âmbito deste Regional, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, em virtude da realização do evento em epígrafe.

**Parágrafo único.** No período de realização da JOMATRA, haverá suspensão e prorrogação de prazos processuais, no entanto, o expediente interno permanecerá em todas as unidades deste Tribunal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região